



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.914 - quarta-feira, 30 de abril de 2025

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

ERRATA ao Anexo Único do Decreto n. 16.207, de 10 de março de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.860, de 14 de março de 2025 que "abre crédito suplementar às unidades orçamentárias mencionadas no anexo único a este decreto".

ONDE SE LÊ:

1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4026	4090	25010000	4.051,16
Total										4.051,16

...

LEIA-SE:

1132	F	FUNSAT	90	11	122	33	4026	4490	25010000	4.051,16
Total										4.051,16

...

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 59, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira Epp.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 097/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 5/7/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 64422/2024-17.

OBJETO: Aquisição de livros de literatura para escolas da rede municipal de ensino, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura.

VALOR: R\$ 482.292,30 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022, 1.550.100.100.12.365.0002.2019, 1.550.100.100.12.122.0011.2022, 1.543.100.100.12.365.0002.2019, 1.543.100.100.12.361.0002.2020, 1.543.100.100.12.122.0011.2022, 1.569.0000.00.12.122.0011.2022 e 1.569.0000.00.12.365.0002.2019, 2.569.100.100.12.365.0002.2019, 2.569.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903014 - Material Educativo e Esportivo;

Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação, 1.543.0000.00 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE e 2.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - ANOS ANTERIORES.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eunice Maria Gonçalves de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 340, DE 27/9/2024.

PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Hf Engenharia e Construção Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/21, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 38387/2024-72, volume 7.

OBJETO: A alteração do valor do contrato n. 340/2024 - Execução de obras de infraestrutura para pavimentação do Complexo Centro Oeste - Bairro Ramez Tebet - Etapa C - Jardim das Macaúbas e Jardim Campo Nobre, no município de Campo Grande/MS.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor global do contrato n. 340/2024, o qual passará de R\$ 9.820.000,00 (nove milhões, oitocentos e vinte mil reais), para R\$ 10.536.923,67 (dez milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). A Alteração Corresponde: Ao acréscimo de R\$ 716.923,67 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 14.133/21, artigo 125.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 340/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Hudson Faria Lima.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 64, DE 19/3/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Eletrotécnica Pantanal Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e Súmula 473/STF e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 24998/2022-26.

OBJETO: A retificação dos quantitativos informados na cláusula terceira do Segundo termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 64, de 1 de março de 2022, para continuidade na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar, instalação de cortinas de ar e de climatizador de ambiente, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 64/2023, por 12 (doze)

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais Youssif Assis Domingos
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

meses, a contar de 2/3/2025 a 1/3/2026.

RETIFICAÇÕES REALIZADAS AO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Conforme conclusão apontada pela análise econômica de fis.709, após as devidas correções, os quantitativos decorrentes da licitação, acrescidos em 24,56%, conforme Primeiro Termo Aditivo, são os seguintes:

Tipo	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Lote 004	Serviço de mão de obra para a instalação de condicionador de ar Split de 24.000 BTUS e acessórios, não incluso tubulação frigorígena, parte elétrica, pintura, gesso, vidros e outros pertencente a obra civil	Serv.	48	650,00	31.200,00
Lote 004	Serviço de instalação de tubulação frigorígena para condicionador de ar Split de 24.000 BTUS, com material e demais acessórios inclusos	Mt.	181	150,00	27.150,00
Lote 006	Serviço com aplicação de mão de obra para instalação de condicionador de ar Split de 36.000 BTUS e acessórios, não incluso tubulação frigorígena, parte elétrica, pintura, gesso, vidro e outros pertencente a obra civil	Serv.	8	600,00	4.800,00
Lote 006	Serviço de instalação de tubulação frigorígena para condicionador de ar Split de 36.000 BTUS com material e demais acessórios inclusos	Mt.	41	247,90	10.163,90
Lote 007	Serviço de instalação de tubulação frigorígena para condicionador de ar Split de 48.000 BTUS, com material e demais acessórios inclusos	Mt.	15	226,80	3.402,00
Lote 010	Serviço de instalação de tubulação frigorígena para condicionador de ar Split de 60.000 BTUS, com material e demais acessórios inclusos	Mt.	15	414,90	6.223,50
	Valor Total acrescido				82.939,40

VALOR: O valor estimado para atender o presente Termo Aditivo é de R\$ 87.799,65 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos, decorrente do reajuste de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), do IPCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 33903917 - Manut., Instai. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 64/2023, e

de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fernando Cesar Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 91, DE 21/03/2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e a Empresa Msmmedical Comércio de Equipamentos Médicos e Assistência Técnica Hospitalar Eireli - Me.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, inciso II, alínea d, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12569/2023-23, originado do Processo Principal n. 86284/2021-58.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e revisão do Contrato n. 91/2022, para continuidade prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclave, com fornecimento de peças sob demanda, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III) e proposta, originários do edital de licitação n. 219/2021, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n. 91/2022, contados de 22/3/2025 a 21/3/2026.

VALOR: O valor do presente contrato, após análise financeira, será reduzido em 0,63% (sessenta e três centésimos por cento), passando o valor global estimado de R\$ 1.886.706,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e seis e quarenta e três centavos), para o valor de R\$ 1.874.800,47 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula Nona.

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Programa de Trabalho: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.600.000.003.10.302.0001.4002. Elemento de Despesa: 33903025 - Materiais para manutenção de Bens Móveis; 33903917 - Manut., Instal. E Conserv. Maquinas, Equip. e outros.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 91/2022 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Rodrigo Ribeiro Freitas Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Empresa Costa & Silva Comércio e Administração de Obras Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 26912/2024-43, volume 3.

OBJETO: A retificação no nome da marca dos itens de 1 a 8, constante na cláusula primeira do Contrato n. 29/2025.

RETIFICAÇÃO: No Contrato n. 29/2025, na cláusula primeira, nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 onde consta: marca Agrolina, passe a constar: marca Agrolima, e no item 3 onde consta: marca Agrolina, passe a constar: marca Cocamar.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 29/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rodrigo Costa Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-152-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres/Apm da Escola Municipal de Educação Infantil/Emei Clebe Brazil Ferreira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3123/2025-69.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI CLEBE BRAZIL FERREIRA, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kelly Cristina Duarte dos Santos Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-162-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santos Dumont.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 003167/2025-99.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM SANTOS DUMONT, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@segpes.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

SUMÁRIO

DECRETO	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	17

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jeniffer da Costa Rossi.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-184-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Apm EM Pe. Jose de Anchieta.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 003097/2025-79.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PE. JOSÉ DE ANCHIETA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elaine Cristina da Costa Feliz.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-200-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Valdete Rosa da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3083/2025-55.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM VALDETE ROSA DA SILVA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1 500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tatiane Santos Barbosa.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
 Gerente de Técnica Legislativa

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL CGM/SEMED n. 001/2025-02 "PROJETO CONTROLADOR JOVEM EM AÇÃO" - 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado das unidades escolares inscritas e homologadas ao PROJETO CONTROLADOR JOVEM EM AÇÃO 2025, no quadro abaixo, conforme o Edital CGM/SEMED n. 001/2025-01, de 4 de abril de 2025.

ORD.	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A)
1	E.M. Agrícola Barão do Rio Branco	Francisley Galdino da Silva
2	E.M. Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo	Luiz Cleber Soares Padilha
3	E.M. Bernardo Franco Baís	Narah Borges dos Santos Rigon
4	E.M. Coronel Sebastião Lima	Maria Saleth Ribeiro de Souza Leite
5	E.M. Darthesy Novaes Caminha	Osmarina Souza Aragão
6	E.M. Doutor Eduardo Olímpio Machado	José Carlos de Figueiredo Silva
7	E.M. Doutor Tertuliano Meirelles	Arthur Henrique Sousa de Oliveira
8	E.M. Frederico soares	Lucélia Aparecida Rodrigues Gonçalves
9	E.M. Governador Harry Amorim Costa	Denny Miranda Moreira
10	E.M. José Mauro Messias da Silva - Poeta das Moreninhas	Daniel Ávalos Agüero
11	E.M. Maestro João Corrêa Ribeiro	Lindalva Souza Ribeiro
12	E.M. Nazira Anache	Andrelina Raniere de Carvalho Ferreira
13	E.M. Nerone Maiolino	Marcele Oliveira Vilalba
14	E.M. Padre Heitor Castoldi	Lauro Cristiano Guedes da Silva
15	E.M. Padre Tomaz Ghirardelli	André Luiz de Souza Moretti
16	E.M. Professor Carlos Henrique Schrader	Danieli Priscile Correa Martins Amaral
17	E.M. Professor Fauze Scaff Gattass Filho	Jaconias Cardoso de Souza Filho
18	E.M. Professor Hércules Maymone	Davi Avelino Alves
19	E.M. Professor João Cândido de Souza	Cleverton Duarte Gonçalves
20	E.M. Professor Plínio Mendes dos Santos	Nelsa Fermino da Silva Ribeiro
21	E.M. Professor Vanderlei Rosa de Oliveira	Lucilene Fernandes de Oliveira

22	E.M. Professora Gonçalves Faustina de Oliveira	Lurdes Chueriy de Oliveira
23	E.M. Professora Ione Catarina Gianotti Igydio	Marcus Fabio Cruz Santana
24	E.M. Professora Maria Tereza Rodrigues	Rosinete de Jesus Nascimento Duarte
25	E.M. Professora Oliva Enciso	Vilmar Benites Balbuena

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2025.

Eilton Dione de Souza
 Controlador-Geral do Município

Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 049.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital. Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Curso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
807815/2023-37	CHRISTIAN LEMES BERGAMINI	07650240299
800749/2023-56	ALINE FERREIRA DA SILVA SANTOS	01590010100
800374/2025-87	VERONICE VIEIRA BRAGA	14070080126
99190/2024-91	HERCILIO RIBEIRO DE ARAUJO NETO	05750060236
800186/2025-77	WAGNER FARIA FRANÇA	04980040149
801352/2024-07	GIOVANI SHANCHEZ	02430100060
19784/2025-26	CESAR MONTEIRO DE SOUZA	07770280057
16685/2025-38	DANIEL ANIJAR DE MATOS	2231440626
803275/2024-21	MILENA MARCHINI RODRIGUES	08180210076
48905/2003-87	R.A DISTRIBUIDORA DE JUNTAS E RETENTORE	05830010116
805617/2023-01	IDERVAN ECHEVERRIA DE PAULA	06920220078
806861/2023-19	MAURICIO NAKAZAKI	05120280190
801090/2024-54	MIGUEL VALENTIM DE SOUZA	08523511123
802179/2023-11	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	02422511760
805345/2023-02	ERONIDES GOMES DA SILVA	07370150090
803803/2023-14	GIUSEPPE CAMPANHA BERTAZZONI	07831621812
804151/2024-53	GUSTAVO CARVALHO GALLO	0165181029-5
808947/2023-11	KASSIANA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	0657111113-4
801368/2023-58	JOSE MESSIAS ALVES	0665024002-0
805926/2023-27	PRISCILA RAMOS PRATES	02493410035
803463/2023-50	JOAO GREGORI GOMES PARRON MARIA	24700040018
807702/2023-41	GLEYSON JESUS DE MOURA	07320130012
803051/2023-92	MARCELO DE ARRUDA	05670030018
807782/2023-80	MACKSON DA SILVA VIANNA	08500110172
802860/2024-95	SUILENE CAMPOS RODRIGUES VIANNA	08400180050
805587/2023-33	JOSE FERNANDO MENINO DE AZEVEDO	21541741310
803462/2023-97	BRUNO MARTINS PEREIRA	24700050269
808376/2023-34	ESTEVÃO SILVA DE ALBUQUERQUE	0665037022-6
804499/2023-32	KARIN CRUZ LERIO	0357006009-0
805193/2023-58	JUCELINO XAVIER DO NASCIMENTO	0182010013-8
803801/2024-61	JAFF ANICESIO MARIANO	0335014022-0
805112/2024-37	MARLON HENRIQUE CLAUDINO DIAS	0864006013-2
804257/2024-84	DIEGO DO CARMO BRITO	0678122060-2

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS
 DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 09/2025-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação encontra-se diante de desafios significativos para garantir que as 205 unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, incluindo 99 unidades voltadas à educação infantil e 106 unidades voltadas à educação fundamental, atendam com qualidade os mais de 111.000 alunos da REME.

Considerando a ausência de concursados aptos à convocação e, ante a situação transitória de excepcional interesse público, o Executivo legalmente pode se socorrer do regime de contratação precária para recomposição do quadro de pessoal com o objetivo de reduzir os riscos de dano ao patrimônio público e à vida e à saúde da comunidade escolar, como garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais, até a efetiva realização de concurso público.

Considerando que, atualmente, a Guarda Civil Metropolitana tem prontamente disponibilizado agentes do seu quadro de pessoal efetivo para auxiliarem na segurança patrimonial dos estabelecimentos de ensino, e que este quantitativo, no entanto, não consegue mitigar a considerável demanda existente, tendo em vista as 205 unidades de ensino existentes na REME.

Considerando o Ofício n. 1.769/GAB/SEMED, justificando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para seleção e contratação temporária de pessoal para atuar na segurança patrimonial das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando impedir a suspensão da prestação de serviço público essencial e indispensável ao atendimento da comunidade escolar.

Considerando a Ação Civil Coletiva n. 0811189-31.2020.8.12.0001, na qual, em sede de apelação, restou decidida pela prorrogação do prazo de validade contratual dos agentes patrimoniais até **10 de dezembro de 2025**.

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da decisão judicial contida na supracitada Ação Civil Coletiva, de que seria possível a contratação de servidores temporários (agentes patrimoniais) dentro do lapso temporal contido no dispositivo do referido acórdão e, consequentemente, considerando todo o contexto exposto acima e cientes da missão constitucional de proteção dos bens patrimoniais do Município, **TORNAM PÚBLICO o período de inscrições** e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AGENTE DE PATRIMÔNIO**, para substituir vacâncias e, portanto, preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado, para exercer atividades temporárias inerentes à função de **AGENTE DE PATRIMÔNIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 3 deste Edital.

1.2. A potencial contratação de servidores temporários, admitidos mediante processo seletivo fundado no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, atende necessidades transitórias da Administração e não caracteriza, por si só, a preterição de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos.

1.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

- a) Inscrição *online* (gratuita), de caráter eliminatório, realizada no período **30 de abril a 05 de maio de 2025, sendo que no último dia (05/05/2025)**, a inscrição será realizada até às **17 horas**.
- b) Encaminhamento dos títulos (comprovada através da qualificação e da experiência profissional) - no período **30 de abril a 05 de maio de 2025**, para o e-mail patrimonial@semadi.campogrande.ms.gov.br
- c) Análise dos títulos enviados no e-mail (qualificação e experiência profissional).
- d) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).
- e) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- f) Homologação do Resultado Final (classificação dos candidatos).
- g) Contratação.

1.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – de frente à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.7 O processo seletivo simplificado para seleção de agente de patrimônio será organizado, coordenado e executado por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI e da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, que darão ampla divulgação às etapas do processo seletivo através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Período Contratual	Vagas	Remuneração Bruta Mensal
AGENTE DE PATRIMÔNIO	Alfabetizado	12x36 h/s	Da assinatura do contrato até 10/12/2025.	191	R\$ 1.518,00

Do quantitativo de vagas oferecidas, **5%** será reservado ao Cotista **Indígena**;
 Do quantitativo de vagas oferecidas, **10%** será reservado ao Cotista **Negro**;
 Do quantitativo de vagas oferecidas, **5%** será reservado ao Cotista **PcD**.

2.2 Das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado e das que porventura vierem a ser criadas ou ampliadas durante seu prazo de validade, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.3 O candidato deverá enviar cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópias dos seus títulos, conforme previsto no Anexo Único deste Edital, para o e-mail: patrimonial@semadi.campogrande.ms.gov.br no mesmo período de realização das inscrições (30 de abril a 05 de maio de 2025), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.4 O envio dos títulos informados no Anexo Único deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), em formato PDF, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) para o e-mail patrimonial@semadi.campogrande.ms.gov.br a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** Ao Agente de Patrimônio estão previstas a realização das seguintes atribuições:
 - I** – Zelar pela guarda da unidade escolar.
 - II** – Fiscalizar a unidade escolar inspecionando suas dependências.
 - III** – Monitorar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.
 - IV** – Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar.
 - V** – Comparecer assíduo e pontualmente à unidade escolar.
 - VI** – Identificar irregularidades e relatar ocorrências disciplinares, fornecendo informações à direção escolar sobre equipamentos e móveis danificados.
 - VII** – Ser flexível e trabalhar com agilidade frente às adversidades encontradas, bem como manter postura ética e equilíbrio psicológico frente às situações do cotidiano escolar.
 - VIII** – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.
 - IX** – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor e demais normas atinentes aos regulamentos internos.
 - X** – Seguir outros procedimentos compatíveis com a demanda apresentada no âmbito escolar, em conjunto com outras ações multidisciplinares, cumprindo prontamente as atribuições estabelecidas, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com correção e responsabilidade.
 - XI** – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.
 - XI** – Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

4.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Grande <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/> no período **30 de abril a 05 de maio de 2025**, sendo que no último dia (**05/05/2025**), a inscrição será realizada até às **17 horas**, observado o **horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**.

4.2 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas no presente Edital.

4.3 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 Durante o período de realização das inscrições e recebimento dos títulos *on-line*, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação da documentação frente às exigências estabelecidas neste Edital, devendo o candidato conhecer e identificar-se de todas a regras, normas e condições estabelecidas no presente processo seletivo simplificado.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.6 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 4.1 deste Edital (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

4.7 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato poderá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever

4.8 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.8.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição” referente à vaga oferecida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

4.8.2 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

4.8.3 Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.
4.9 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.9.1 Para concorrer nessa condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá

declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.9.2 O quantitativo reservado para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento). A reserva para candidatos com deficiência será aplicada sempre que o número de vagas disponibilizadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

4.9.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.9.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição *on-line*, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.9.5 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato do envio da documentação para concorrer na Prova de Títulos, encaminhar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.9.6 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

4.9.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.9.8 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4.9.9 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

4.9.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.9.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.9.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

4.10 Das vagas oferecidas no presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

4.11 Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada a declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

4.12 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

4.13 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

4.14 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.15 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco) e, para candidatos indígenas, quando for igual ou superior a 10 (dez).

4.16 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.17 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

4.18 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros ou indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.19 Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.19.1 A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome

social, nos termos da Lei n. 5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada (o).

4.19.2 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da ficha de inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

4.20 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

4.21 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

4.22 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições e entrega dos títulos, será publicado o Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> possibilitando ao candidato interpor recurso administrativo, conforme previsto no item 9 do presente Edital.

4.23 O candidato inscrito, cujo nome não constar da relação divulgada através da publicação do Resultado Preliminar, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da inscrição e envio dos títulos da mesma e solicitar sua homologação.

4.24 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

4.25 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.26 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

4.27 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.28 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.29 As informações prestadas na "ficha de inscrição eletrônica" são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.30 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.3. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem no período estabelecido os documentos solicitados para pontuação.

6.2 A documentação deverá ser enviada, em **formato PDF**, para o e-mail patrimonial@semadi.campogrande.ms.gov.br no mesmo período estabelecido para a realização das inscrições (**30 de abril a 05 de maio de 2025**), devendo observar os seguintes procedimentos:

6.2.1 O candidato deverá enviar, no e-mail informado, cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópia da documentação para concorrer na prova de títulos, conforme previsto no Anexo Único a este Edital.

6.3 A Prova de Títulos compreenderá a experiência e qualificação profissional em atribuições específicas no desempenho da função e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, e será realizada conforme comprovação constante do Anexo Único:

6.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

- mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;
- por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado;
- através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.
- no caso de tempo de serviço, através de cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação.

6.4 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.5 Será considerado, para fins de comprovação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos

trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

6.6 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

6.8 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência profissional.

7.2 A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado preliminar da prova de títulos, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

- a erro material, à omissão do nome ou para a retificação de dados divulgados por ocasião da publicação do resultado preliminar;
- à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar;
- à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.
- ao indeferimento documental para enquadramento do candidato na condição de cotista indígena.

8.2. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

8.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, e deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

8.5 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do processo seletivo simplificado.

8.6 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.7 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade no resultado da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade entre os candidatos;
- ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

9.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

10.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

10.4. Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. O candidato aprovado fora do número de vagas previsto neste Edital possui mera expectativa de direito à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja a comprovação do surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficando a convocação condicionada à necessidade administrativa, decorrente do excepcional interesse público, bem como o interesse da administração no seu preenchimento.

11.3 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá

solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.4 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

12.1. O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo do servidor público municipal.

12.2. São requisitos básicos para a contratação:

- cumprir as determinações legais e regulamentares deste Edital;
- ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo;
- ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da administração municipal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- comprovação de escolaridade, quando exigida para o desempenho da função;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- não ocupar cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual ou municipal ou em qualquer dos poderes e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos.

12.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município, para exercício em setores específicos da Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

12.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- no retorno do servidor legalmente afastado;
- quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- a pedido do servidor;
- quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, e o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.5 É vedada a contratação de:

- servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- servidor aposentado no serviço público;
- candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

12.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.7 O servidor contratado fará jus:

- ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais e pertinentes.

13.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

14.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações ou declarações ou documentos aos candidatos e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

14.3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

14.4. Não será atendida solicitação do contratado para mudança de lotação, salvo movimentação dentro do próprio órgão, bem como não será deferida solicitação para readaptação ou afastamento da função objeto da contratação, exceto para tratamento da própria saúde.

14.5. Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de

participação, aprovação, classificação ou convocação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no DIOGRANDE.

14.6. Em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, não serão fornecidos a terceiros documentos pessoais e informações de candidatos inscritos no presente processo seletivo.

14.7. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE-<https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este processo seletivo simplificado.

14.8. Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

14.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 09/2025-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS					
ITEM	TÍTULOS (Qualificação Profissional e Experiência)	PONTUAÇÃO			
		Quantidade	Unitária	Máxima	
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação (vigilância e segurança patrimonial), com pontuação para cada 1 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho.	5	10	50	
2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de vigilância e segurança patrimonial, realizados a partir do ano 2020.	4	10	40	
3	Curso de Primeiros Socorros.	1	10	10	
Pontuação Máxima				100	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 34/2025, de 24 de abril de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 336 unidades habitacionais, localizado nos lotes J1S e J1M, com frente para Rua Sargento Rodrigo Mazza Ramos (Rua Daniela Péres), entre a Rua Brigadeiro Thiago e Avenida Gury Marques, Bairro Universitário - Lyx Participações e Empreendimentos S/A - Processo Administrativo n. 64.276/2024-49.

Data: 9 de junho de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 35/2025, de 24 de abril de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 336 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NOS LOTES J1S E J1M, COM FRENTE PARA RUA SARGENTO RODRIGO MAZZA RAMOS (RUA DANIELA PÉRES), ENTRE A RUA BRIGADEIRO THIAGO E AVENIDA GURY MARQUES, BAIRRO UNIVERSITÁRIO - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64.276/2024-49
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal

de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 336 unidades habitacionais, localizado nos lotes J1S e J1M, com frente para Rua Sargento Rodrigo Mazza Ramos (Rua Daniela Péres), entre a Rua Brigadeiro Thiago e Avenida Gury Marques, Bairro Universitário - Lyx Participações e Empreendimentos S/A - Processo Administrativo n. 64.276/2024-49, no período de 5 a 23 de maio de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 06/2025 - RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA PERMUTA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI CONVENCIONAL.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, por seu Diretor Presidente Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros - Táxi Convencional, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, por meio de permuta; Considerando como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolve dar publicidade às propostas que atenderam as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
RAPHAEL NAVARRO DE CARVALHO	30100/2025-92	61	57
FRANCISCO GOMES BARBOSA	30102/2025-18	57	61

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO

3.1 Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

3.2 As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas, dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande - MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

4.2 A AGETRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

4.3 Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria De Transporte da AGETRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

4.4 A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE;

4.5 A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

4.6 A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências cabíveis dentro da esfera penal;

4.7 A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

EDITAL N. 07/2025 – RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL.**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor Presidente Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento; Considerando como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolve dar publicidade as propostas que atenderem as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ORLANDO AMARAL PRIETO	30238/2025-18	66	57

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO

3.1 Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

3.2 As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas, dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

4.2 A AGETRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

4.3 Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria De Transporte da AGETRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

4.4 A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE;

4.5 A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

4.6 A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências cabíveis dentro da esfera penal;

4.7 A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Extrato n. 532/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 909/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação até
225908/04	Adriana Teresinha da Silva	24/5/2026
435928/01	Alan Bruno Santos Ocampos	24/5/2026
422105/02	Alexander de Medeiros	24/5/2026
410279/05	Ana Carla Gil Leite	24/5/2026

434910/02	Ana Carolina Lemes Godoi de Souza	24/5/2026
435162/01	Camila dos Santos Wust	24/5/2026
423368/04	Danieli de Almeida Taques	24/5/2026
435927/01	Eduardo Felipe Santana de Oliveira do Nascimento	24/5/2026
435398/01	Igor Hideki Midoguti Furtado	24/5/2026
416463/04	Luiz Americo Costa da Fonseca	24/5/2026
435336/02	Mireli Sampaio da Silva	24/5/2026
436326/01	Miriã Silvia Lopes de Almeida	24/5/2026
422860/02	Paula de Oliveira Peres	24/5/2026
412504/05	Rafael Alves de Oliveira	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 533/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 910/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação até
417805/06	Abadia Rodrigues Nogueira	24/5/2026
433842/01	Adriana Aparecida Leite Dornellas	24/5/2026
409623/04	Adriana Harue Alen Midoguti	24/5/2026
422099/02	Ana Carolina da Gama e Silva	24/5/2026
422913/03	Bruna Michele Magalhães Benites	24/5/2026
434692/01	Camilly de Camargo Arruda Garcia	24/5/2026
433844/01	Claudia Gomes Ferreira	24/5/2026
434319/01	Daniel Gutierrez Franco	24/5/2026
421991/04	Daniela Dall Castel Macedo	24/5/2026
397069/06	Elaine Barros de Andrade Rocha	24/5/2026
422098/02	Elaine Bitencourt de Jesus	24/5/2026
418151/03	Eliane da Silva	24/5/2026
409817/03	Emmanuelle Lima	24/5/2026
422116/02	Gabriela Arruda Rodrigues	24/5/2026
435081/01	Geovanna Vera Cruz Lira Pastorello	24/5/2026
424923/03	Gilvan Pereira da Silva	24/5/2026
423478/03	Graziela Mayara Crispim da Silva	24/5/2026
434471/01	Gustavo Roberto Diniz dos Santos	24/5/2026
422185/04	Igor Prates de Jesus	24/5/2026
388454/07	Jacqueline Borges Correa	24/5/2026
433853/01	Jessica Medina Guimarães	24/5/2026
418145/03	Juliana Gonçalves Ribeiro	24/5/2026
408335/02	Juliana Jovino Prado Romeiro	24/5/2026
435082/01	Juliane Gomes do Nascimento	24/5/2026
409594/04	Landerson Catanhede de Moraes	24/5/2026
383209/04	Lidiane Santos Barboza	24/5/2026
397086/04	Lilian Claudia Correa Chagas	24/5/2026
421069/03	Lucas Azuaga do Amaral	24/5/2026
422208/02	Mário Nelson Bogado Soares	24/5/2026
417842/03	Marluce de Lira	24/5/2026
392569/08	Mary Grance	24/5/2026
388896/03	Mauricio Martines Moralez	24/5/2026
426628/02	Natasha Rodrigues Sebastião	24/5/2026
405704/05	Neide de Oliveira Rodrigues Silva	24/5/2026
422217/03	Plinio Socorro Franco	24/5/2026
416115/03	Schirliene Pereira da Silva	24/5/2026
434228/02	Sebastiana Correa Paz	24/5/2026
426138/02	Silvia Leticia Garcia Martins	24/5/2026
409477/03	Tatiane dos Santos Ferreira	24/5/2026
422215/03	Tatiane Francieli Xavier da Silva Solano	24/5/2026
433881/01	Thalissa Candelaria da Silva	24/5/2026
413237/03	Thamires Aldavez de Oliveira Moraes	24/5/2026
422091/03	Vanuza Ribeiro de Souza	24/5/2026
435084/01	Vitoria Evelen Silva Ramos Mello	24/5/2026
408168/04	Yuri Matheus Pereira de Meneses	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 534/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 917/GEPROS/

SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Matrícula	Contratado(A)	Prorrogação Até
406100/07	Simone Pereira Barbosa de Oliveira	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO "PE" SEFAZ N. 23, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, conforme RESOLUÇÃO SEFAZ n. 05 de 12 de fevereiro de 2025, resolve:

LOTAR o servidor abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificação constante no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PARA CÓD	DATA
99457/03	SERGIO ANTONIO PARRON PADOVAN	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	0380140200	01/05/2025

CAMPO GRANDE-MS DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA: 59991/2024-13.
RESOLUÇÃO "PE" SESDES N. 242, DE 11 DE JULHO DE 2024.
DIOGRANDE N. 7.572, DE 12 DE JULHO DE 2024.

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMPROMISSÁRIOS
MATRÍCULA: 387157/01 e 393583/01

2 - AUTORIDADE CELEBRANTE
NOME: WANDER HUILTON CAVALHEIRO
CARGO: CORREGEDOR GERAL SESDES.

3- DECISÃO: em acordo com a Resolução Normativa SESDES N. 113, de 17 de junho de 2022, decido HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre as partes supramencionadas, nos termos do Despacho Decisório n. 96/GAB/2025 de 06 de março de 2025, sobre a condição resolutive de arquivamento do feito, com efeito a partir de 14 de outubro de 2025, caso não haja descumprimento dos compromissos estabelecidos por parte dos servidores compromissários.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 584, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora MAELLEN MENDES MARQUES NUNES, matrícula n.424488, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Antônio José Paniago, código de lotação n. 0092900700, por 60 dias, a partir de 12 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 143/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de abril de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 16275/2025-21.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 585, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora PRICILA VANDYELLE DE OLIVEIRA BAKARGI, matrícula n.388044, vínculo 53, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof. Carlos Henrique Schrader, código de lotação n. 0092909300, por 60 dias, a partir de 9 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 137/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de abril de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n.

11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 016306/2025-44.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 586, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora TATIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.426568, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Eleodes Estevan, código de lotação n. 0091106900, por 60 dias, a partir de 15 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 136/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de abril de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 016324/2025-26.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 587, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora VALQUIRIA OZORIO LIMA, matrícula n.420364, vínculo 9, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Irma Edith Coelho Netto, código de lotação n. 0093306100, por 60 dias, a partir de 12 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 135/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de abril de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 016346/2025-96.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 590, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, com efeito a contar da data de publicação, os servidores ROBERTO VIEIRA PEREIRA, matrícula n. 403315, ANA CARLA ARANTES DA SILVA KRAUSS, matrícula n. 383758, ANGELO MARANI, matrícula n. 426086, e WILKER NUNES PAVÃO DE MORAES, matrícula n. 427836, para que, sob a presidência do primeiro, componham a comissão de monitoramento e avaliação que terá por atribuições a apresentação de propostas de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização de controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, referentes às parcerias celebradas no ano de 2023 e respectivos aditivos, nos anos de 2024 e 2025, e, ainda, as iniciadas no ano de 2025, firmadas entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Federações de Esportes, mediante termo de colaboração, em conformidade com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 966, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA CAMPELO LOBO, matrícula n. 393257/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 167, da USF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso VII, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Graciela Ramos do Espírito Santo, matrícula n. 396222/01, sem aumento de despesas. (CI n. 6.847 /DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 967, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAN FREITAS ISAC, matrícula n. 400117/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 34, da USF "Dr. Nicolau Fragelli" - Conjunto Lar do Trabalhador, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde,

com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Simone Ocampos Serem, matrícula n. 378287/04, sem aumento de despesas. (CI n. 7.011/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 968, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.405, de 6 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.605, 7 de agosto de 2024, na parte referente a servidora SIMONE OCAMPOS SEREM, matrícula n. 378287/04, a contar de 5 de maio de 2025. (CI n. 7.011/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 969, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA DO PRADO MENDES, matrícula n. 394929/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 65, da USF "Dra. Marly Anna Tatton Berg Gonçalves Pereira" - Bairro Jardim Marabá, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Vanilsa de Oliveira Coelho, matrícula n. 406786/01, sem aumento de despesas. (CI n. 6.918/CRAB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 970, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SABTA PRISCILA DE LATRE SOARES CHAPARRO, matrícula n. 391086/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 65, da USF "Dra. Marly Anna Tatton Berg Gonçalves Pereira" - Bairro Jardim Marabá, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Franciéle De Brum Lopes, matrícula n. 417934/01, sem aumento de despesas. (CI n. 6.918/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 971, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLUCI AGUILERA FOSS, matrícula n. 401906/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 177, da USF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira, matrícula n. 274585/02, sem aumento de despesas. (CI n. 6.918/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 972, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE CUNICO DE OLIVEIRA HESSMANN NASSER, matrícula n. 419828/14, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 57, da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de maio a 31 de agosto de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 6.918/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 973, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS GABRIEL BEILNER, matrícula n. 436032/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 60, da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de maio a 31 de agosto de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Laís Barbosa Macedo, matrícula n. 427566/07, sem aumento de despesas. (CI n. 6.918/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 974, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS GABRIEL BEILNER, matrícula n. 436032/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 60, da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de maio a 31 de agosto de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Laís Barbosa Macedo, matrícula n. 427566/08, sem aumento de despesas. (CI n. 6.918/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 975, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 5 de maio de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 6.918/DSPRO/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
406786/01	Vanilsa de Oliveira Coelho	2.405, de 6/08/2024	7.605, de 7/08/2024
		2.421, de 7/08/2024	7.606, de 7/08/2024
391086/02	Sabta Priscila de Latre Soares Chaparro	601, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025
274585/02	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira	2.387, de 5/08/2024	7.602, de 6/08/2024
		2.389, de 5/08/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 976, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
378351/1	Alcyr Mauricio Lino	Agente de Combate a Endemias	40	31/03/2025	09/05/2025
399572/2	Aldenor Cavalcante Dantas	Agente Comunitário de Saúde	15	01/04/2025	15/04/2025
377889/1	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontólogo	15	27/03/2025	10/04/2025
377889/2	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontólogo	15	27/03/2025	10/04/2025
416579/1	Aline Zanqueta Gomes	Técnico de Enfermagem	4	25/03/2025	28/03/2025
410279/5	Ana Carla Gil Leite	Auxiliar Administrativo e Financeiro	10	24/03/2025	02/04/2025
419584/1	Ana Clesia Felix de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	5	24/03/2025	28/03/2025
431469/3	Ana Fernanda Souza Rios	Medico	4	25/02/2025	28/02/2025
431469/4	Ana Fernanda Souza Rios	Medico	11	01/03/2025	11/03/2025
406603/1	Antonio Peres	Técnico de Enfermagem	10	07/03/2025	16/03/2025
419420/18	Barbara Luiza Rosa	Medico	14	24/03/2025	06/04/2025
401920/1	Beatriz Ortiz Martins	Técnico de Enfermagem	5	06/03/2025	10/03/2025

406870/1	Berenice Nascimento Sanabria	Técnico de Imobilização Ortopédica	7	15/02/2025	21/02/2025
406870/1	Berenice Nascimento Sanabria	Técnico de Imobilização Ortopédica	3	25/02/2025	27/02/2025
406870/1	Berenice Nascimento Sanabria	Técnico de Imobilização Ortopédica	26	28/02/2025	25/03/2025
427197/1	Bianca da Cunha Coronel	Enfermeiro	5	27/03/2025	31/03/2025
396262/1	Bruna dos Santos de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	60	31/03/2025	29/05/2025
418010/1	Bruno Pereira Silva	Técnico de Enfermagem	14	29/03/2025	11/04/2025
400048/1	Caroline Conci Campos Koch	Farmacêutico	7	14/03/2025	20/03/2025
288993/1	Claudia De Carvalho Bittencourt	Medico	15	31/03/2025	14/04/2025
373707/1	Claudio Da Silva	Auxiliar de Enfermagem	60	26/03/2025	24/05/2025
386829/1	Cleyson Borges Tormena	Enfermeiro	14	24/03/2025	06/04/2025
416942/2	Cristiane Michele Fuchs Weis Kipper	Enfermeiro	5	31/03/2025	04/04/2025
416942/2	Cristiane Michele Fuchs Weis Kipper	Enfermeiro	15	07/04/2025	21/04/2025
434319/1	Daniel Gutierrez Franco	Auxiliar Administrativo e Financeiro	10	29/03/2025	07/04/2025
411996/1	Daniele Molina Arruda	Agente Comunitario de Saúde	7	17/03/2025	23/03/2025
381767/3	Debora Aparecida de Magalhaes	Agente Comunitario de Saúde	10	20/03/2025	29/03/2025
426687/1	Debora da Silva Cardoso	Técnico de Enfermagem	7	02/04/2025	08/04/2025
418853/1	Debora Sobrinho Moreira Xavier	Assistente de Serviços de Saúde	4	11/03/2025	14/03/2025
389403/1	Denise Barcelos de Padua Paz	Enfermeiro	40	31/03/2025	09/05/2025
404538/1	Denise Bruschi Borela	Enfermeiro	10	01/04/2025	10/04/2025
396229/1	Edilene Pereira Da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	31	18/03/2025	17/04/2025
400855/1	Edinilza dos Santos Rosa de Souza	Técnico de Enfermagem	5	13/02/2025	17/02/2025
384345/1	Elaine Leal Loureiro	Medico	15	24/03/2025	07/04/2025
384345/1	Elaine Leal Loureiro	Medico	30	08/04/2025	07/05/2025
396061/2	Elizabeth Souza Reis	Agente Comunitario de Saúde	9	02/04/2025	10/04/2025
384176/1	Elton Santo Barboza	Enfermeiro	10	03/04/2025	12/04/2025
389701/1	Fabiana Matte Freitas Escudero	Odontólogo	30	22/03/2025	20/04/2025
389701/4	Fabiana Matte Freitas Escudero	Odontólogo	30	22/03/2025	20/04/2025
422005/8	Fabiana Moreira Coutinho	Medico	30	26/03/2025	24/04/2025
400617/2	Felicia Prieto Jara	Agente Comunitario de Saúde	60	21/03/2025	19/05/2025
426247/1	Flavia Gomes Ferreira	Técnico de Enfermagem	5	10/03/2025	14/03/2025
426247/1	Flavia Gomes Ferreira	Técnico de Enfermagem	11	31/03/2025	10/04/2025
381828/1	Gillana Palhano Cavalcante	Agente de Combate a Endemias	14	27/03/2025	09/04/2025
418488/1	Gisrauler Gonçalves de Souza	Técnico de Enfermagem	4	04/02/2025	07/02/2025
419925/1	Helen Marilia Machado Ribas Casimiro	Odontólogo	10	31/03/2025	09/04/2025
399849/1	Hugues Leseski Gouveia	Assistente de Serviços de Saúde	10	01/04/2025	10/04/2025
386307/2	Isabel Cristina Kailer Costa	Agente Comunitario de Saúde	60	16/03/2025	14/05/2025
434659/1	Isabella Victoria Feitosa Moro	Odontologo Psf	22	08/04/2025	29/04/2025
406772/1	Isac Bertholez Maior	Técnico de Enfermagem	60	25/02/2025	25/04/2025

343544/4	Iza Mori	Agente Comunitario de Saude	15	28/03/2025	11/04/2025
374304/1	Janaina Macedo Gamarra	Enfermeiro	17	01/04/2025	17/04/2025
355194/4	Joao Hernandes Ferreira Lima	Medico	10	29/03/2025	07/04/2025
396390/1	Joselea Pires Ferreira Bueno	Técnico de Enfermagem	5	17/03/2025	21/03/2025
416570/3	Jussara Mateus Ferreira Ortiz	Cuidador em Saúde Mental	7	24/03/2025	30/03/2025
418779/1	Karla Ferreira Dias Saldanha	Odontólogo	14	20/02/2025	05/03/2025
371734/5	Katia Adriane Cruz dos Santos	Assistente Social	15	29/03/2025	12/04/2025
400836/1	Keyla Fialho Pereira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	10	26/03/2025	04/04/2025
382192/3	Laura Maria Siufi Nepomuceno	Auditor de Serviços de Saúde	7	23/03/2025	29/03/2025
302694/4	Lizete Albuquerque de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	8	21/03/2025	28/03/2025
434701/2	Luciano Pinto Cuenca de Lima	Gestor de Processo	5	28/03/2025	01/04/2025
287881/1	Marcelo Silva Ferro	Assistente Administrativo I	7	24/03/2025	30/03/2025
380130/1	Marcia Ribeiro da Silva	Técnico de Enfermagem	5	17/03/2025	21/03/2025
385168/3	Marcilene Oliveira de Sousa Filiiu	Agente Comunitario de Saúde	10	27/03/2025	05/04/2025
380165/2	Marco Tulio de Alcantara Silva	Enfermeiro	12	01/04/2025	12/04/2025
387049/1	Marcos Katayama	Motorista	30	29/03/2025	27/04/2025
417596/12	Marcos Vinicius Hedges	Medico	5	17/03/2025	21/03/2025
435299/1	Mariana de Araujo Alencar	Técnico em Radiologia	60	13/03/2025	11/05/2025
416782/1	Marilia Ribeiro Vargas	Assistente de Serviços de Saúde	30	17/03/2025	15/04/2025
418060/1	Marise Alves Fernandes da Silva	Enfermeiro	15	24/03/2025	07/04/2025
384093/1	Marta Helena Dos Santos Lima	Odontólogo	7	14/03/2025	20/03/2025
384093/1	Marta Helena Dos Santos Lima	Odontólogo	7	21/03/2025	27/03/2025
434884/1	Maura Jackeline Coimbra Dias	Técnico de Enfermagem	8	07/03/2025	14/03/2025
396685/2	Natalia Bruna Batista de Oliveira	Técnico de Enfermagem	35	02/04/2025	06/05/2025
378281/1	Neide Lencina Viana	Ajudante de Operação	30	01/04/2025	30/04/2025
400564/1	Neusa Pereira Florentino	Ajudante de Operação	60	01/04/2025	30/05/2025
379067/1	Neusirene Belard da Costa	Assistente Administrativo II	30	03/04/2025	02/05/2025
404683/1	Pamella Ruana De Souza Valente	Técnico de Enfermagem	4	14/03/2025	17/03/2025
386330/2	Patricia Laura Balbuena Ribeiro	Agente Comunitario de Saúde	7	02/04/2025	08/04/2025
406426/1	Paulo Airtton dos Santos Honorio	Assistente de Serviços de Saúde	15	12/12/2024	26/12/2024
425260/1	Paulo Pereira do Nascimento	Odontologo Psf	7	20/02/2025	26/02/2025
372667/1	Quezia Monteiro da Costa	Enfermeiro	5	25/03/2025	29/03/2025
268895/3	Robson Antonio Chagas Correa	Auxiliar Social II	6	25/03/2025	30/03/2025
383123/12	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	04/03/2025	06/03/2025
383123/12	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	01/04/2025	03/04/2025
383123/3	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	04/03/2025	06/03/2025
383123/3	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	01/04/2025	03/04/2025
396403/1	Rosa Alice Lucena Machado	Enfermeiro	15	25/03/2025	08/04/2025
381342/1	Rosineia de Araujo Martos Duarte	Medico	45	31/03/2025	14/05/2025

395945/2	Sandra Lisboa Pires	Agente Comunitario de Saúde	4	18/03/2025	21/03/2025
395945/2	Sandra Lisboa Pires	Agente Comunitario de Saúde	8	25/03/2025	01/04/2025
410783/1	Sandra Mara Leite Jacques	Técnico de Enfermagem	8	31/03/2025	07/04/2025
201006/4	Sergio Romeu Salomao	Técnico em Radiologia	7	08/04/2025	14/04/2025
379497/3	Solange Valhente Ramos	Agente Comunitario de Saúde	34	11/03/2025	13/04/2025
411850/1	Taina de Tarcia Cota Guimaraes	Agente Comunitario de Saúde	30	31/03/2025	29/04/2025
419114/1	Tatiana Ferreira Robaina	Odontólogo	21	29/03/2025	18/04/2025
382515/1	Tatiane Cristina De Souza	Técnico de Enfermagem	5	26/03/2025	30/03/2025
392773/2	Tatiane Umbelina Rodrigues Cordeiro Souza	Agente de Combate a Endemias	8	03/04/2025	10/04/2025
415277/1	Tatianna Motti Gibrã Guimaraes	Odontólogo	35	27/03/2025	30/04/2025
423162/11	Thais Pontim Gomes Torrecilha	Medico	6	19/03/2025	24/03/2025
423162/12	Thais Pontim Gomes Torrecilha	Medico	6	19/03/2025	24/03/2025
413236/1	Thamires Vieira Leles	Agente Comunitario de Saúde	15	25/03/2025	08/04/2025
426311/1	Valdete de Oliveira Xavier	Técnico de Enfermagem	5	26/03/2025	30/03/2025
418435/1	Vania de Souza Martins	Técnico de Enfermagem	5	25/03/2025	29/03/2025
386509/1	Wanessa Soares de Freitas	Enfermeiro	5	19/03/2025	23/03/2025
386509/1	Wanessa Soares de Freitas	Enfermeiro	8	27/03/2025	03/04/2025
392969/2	Yara Rodrigues	Agente Comunitario de Saúde	14	02/04/2025	15/04/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
410859/1	Adriano Mendonca Martins	Agente Comunitario de Saúde	30	27/03/2025	25/04/2025
398512/1	Alberto Luiz Leite da Silva	Odontólogo	15	21/03/2025	04/04/2025
360511/1	Alessandra Oliveira de Araujo dos Santos da Silva	Enfermeiro	30	04/04/2025	03/05/2025
386664/1	Alexandre Correa dos Santos Oliveira	Farmacêutico	7	10/03/2025	16/03/2025
411711/1	Ana Lucia Marques Pereira	Agente Comunitario de Saúde	60	18/03/2025	16/05/2025
390680/2	Andreia Caetano de Pontes	Agente Comunitario de Saúde	20	20/03/2025	08/04/2025
382223/1	Anne Carolinne Barbosa	Auxiliar em Saúde Bucal	30	28/03/2025	26/04/2025
374397/1	Arethusa Bianca de Souza Louzan de Freitas	Enfermeiro	90	07/03/2025	04/06/2025
396459/1	Auxiliadora de Souza Barros Dos Santos	Técnico de Enfermagem	60	24/03/2025	22/05/2025
341967/2	Catia Cristina Valadao Martins Rosa	Enfermeiro	60	03/04/2025	01/06/2025
395289/1	Celino Doarth Junior	Motorista	30	15/03/2025	13/04/2025
348716/2	Cristineia Fernandes da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	60	30/03/2025	28/05/2025
406222/1	Danielly Machado de Moraes	Técnico de Enfermagem	25	01/04/2025	25/04/2025
418002/1	Danielly Moraes Pinto	Técnico de Enfermagem	60	16/03/2025	14/05/2025
400608/1	Dayane Amaral De Oliveira	Técnico de Enfermagem	30	26/03/2025	24/04/2025
417981/1	Deborah Machado	Enfermeiro	60	06/01/2025	06/03/2025
400834/1	Denise dos Santos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	7	25/03/2025	31/03/2025

388662/2	Diogo Feliciano Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	30	29/03/2025	27/04/2025
410627/1	Eder Sassa Floriano	Assistente Administrativo II	50	19/03/2025	07/05/2025
371790/3	Eliane Alves da Silva Colman	Agente Comunitario de Saúde	14	21/03/2025	03/04/2025
378891/1	Elizangela Aparecida Rosa Pinto	Técnico de Enfermagem	90	27/03/2025	24/06/2025
381581/1	Elizangela Ladislau Santana	Agente de Saúde Publica	60	30/03/2025	28/05/2025
378743/1	Elizete Oliveira dos Santos da Silva	Ajudante de Operação	60	25/02/2025	25/04/2025
382599/1	Emanuelle Colado	Assistente Social	26	30/03/2025	24/04/2025
360031/1	Eneida Lopes Rodrigues	Técnico de Enfermagem	30	28/03/2025	26/04/2025
283975/1	Ernesto Stoll da Rocha Filho	Motorista	90	16/03/2025	13/06/2025
388191/3	Evelyn Godoi da Costa Medina	Enfermeiro	10	12/02/2025	21/02/2025
388191/3	Evelyn Godoi da Costa Medina	Enfermeiro	60	26/03/2025	24/05/2025
411838/1	Evelyn Paula Almeida Bernardi	Agente Comunitario de Saúde	13	27/03/2025	08/04/2025
409994/1	Fabiane Mora Caceres	Enfermeiro	60	29/03/2025	27/05/2025
400017/1	Francuelha Ack Fernandes	Técnico de Enfermagem	60	25/03/2025	23/05/2025
216739/4	Gilson Ojeda	Auxiliar de Serviços Diversos	60	02/04/2025	31/05/2025
274585/2	Helaine Cristina Lobo De Oliveira Teixeira	Enfermeiro	30	17/03/2025	15/04/2025
393738/2	Ilma Pereira de Lima Paniago	Agente Comunitario de Saúde	60	04/04/2025	02/06/2025
393248/1	Iris Dayane dos Santos Marques	Auxiliar em Saúde Bucal	30	08/03/2025	06/04/2025
379637/3	Isabel Lucia de Oliveira	Agente De Combate A Endemias	17	23/03/2025	08/04/2025
413132/1	Isabela Mascarenhas Borba	Agente Comunitario de Saúde	14	01/04/2025	14/04/2025
406439/1	Jackliny Ota de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	30	01/04/2025	30/04/2025
193267/2	Josane Anethe Ortiz	Assistente Social	60	04/04/2025	02/06/2025
343579/3	Judith dos Santos Xavier Rocha	Agente Comunitario de Saúde	60	26/02/2025	26/04/2025
396379/1	Juliana Viegas Carvalho de Figueiredo	Odontólogo	60	18/03/2025	16/05/2025
393363/1	Larissa Finotti Oliveira	Técnico de Enfermagem	14	31/03/2025	13/04/2025
386217/1	Leonardo Rodrigues Lopez	Técnico de Enfermagem	30	14/03/2025	12/04/2025
328588/4	Luzineide da Silva Lima	Agente Comunitario de Saúde	60	11/01/2025	11/03/2025
377890/1	Marcia Maria Pereira Barbosa	Assistente Social	60	26/02/2025	26/04/2025
418494/1	Maria Cleonilde Pereira Oliveira	Técnico de Enfermagem	60	27/03/2025	25/05/2025
390413/1	Maria de Lourdes Sales Teixeira Ferreira	Assistente Administrativo II	60	13/03/2025	11/05/2025
347345/4	Maria Elisabeth dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	10	27/03/2025	05/04/2025
389424/6	Maria Mendonca de Souza Farias	Técnico em Laboratório	30	29/03/2025	27/04/2025
380681/1	Marilania Vitor Belarmino	Agente de Combate A Endemias	60	01/04/2025	30/05/2025
396726/2	Mario Sergio de Medeiros Junior	Agente de Combate A Endemias	15	25/03/2025	08/04/2025
350281/4	Marta Regina de Oliveira Assolini	Assistente de Serviços de Saúde	60	16/03/2025	14/05/2025
393641/18	Monica Miranda de Vasconcelos	Medico	60	08/04/2025	06/06/2025
393641/25	Monica Miranda de Vasconcelos	Medico	60	08/04/2025	06/06/2025
411146/1	Nathalia Souza Campos Xavier	Assistente Administrativo II	30	19/03/2025	17/04/2025
380275/3	Neiva Eli Dauzacker de Matos	Agente de Combate a Endemias	51	01/04/2025	21/05/2025
396362/1	Patricia Manoela Scherer Coelho	Odontólogo	60	04/04/2025	02/06/2025

411828/1	Pedro Costa de Oliveira Junior	Agente Comunitario de Saúde	14	01/04/2025	14/04/2025
389253/3	Regiane Jesus de Oliveira	Enfermeiro	30	04/04/2025	03/05/2025
418662/1	Regiane Lopes	Técnico de Enfermagem	30	27/03/2025	25/04/2025
408993/3	Rodrigo Oliveira da Silva Santos	Enfermeiro	30	26/03/2025	24/04/2025
383123/12	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	11/03/2025	13/03/2025
383123/12	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	18/03/2025	20/03/2025
383123/3	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	11/03/2025	13/03/2025
383123/3	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	3	18/03/2025	20/03/2025
372272/1	Rosângela Arruda de Souza	Auxiliar Social II	15	01/04/2025	15/04/2025
426344/1	Rosele Maciel de Azevedo	Técnico de Enfermagem	30	25/03/2025	23/04/2025
386193/1	Sandra Regina Gomes dos Santos Reis	Agente de Combate a Endemias	120	31/03/2025	28/07/2025
392187/3	Selma Alves Serra Cavalheri	Assistente Social	11	03/04/2025	13/04/2025
388687/5	Sheila Freire Zanenga	Medico	60	28/03/2025	26/05/2025
352756/1	Sirlei Salete Santin	Assistente Social	30	18/03/2025	16/04/2025
380805/4	Sonia Eli Calux Barbosa Theodoro	Assistente Social	60	27/03/2025	25/05/2025
418115/1	Thais Capelli de Campos	Enfermeiro	30	23/03/2025	21/04/2025
420631/1	Thieza Alves Pinto	Técnico de Enfermagem	32	10/03/2025	10/04/2025
416720/1	Vanessa Amorim da Silva de Oliveira	Odontólogo	60	27/03/2025	25/05/2025
330469/2	Vera Lucia Sobrinho	Agente de Combate a Endemias	90	19/03/2025	16/06/2025
384671/1	Washington Luis Ribeiro Goncalves	Técnico de Enfermagem	45	30/03/2025	13/05/2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 977, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
431479/1	Beatriz Barbosa Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	120	24/03/2025	21/07/2025
400048/1	Caroline Conci Campos Koch	Farmacêutico	120	21/03/2025	18/07/2025
417747/1	Luthyane Berriel da Silva	Enfermeiro	120	27/03/2025	24/07/2025
398580/1	Rozineide Ribeiro da Silva Santana	Assistente de Serviços de Saúde	120	11/03/2025	08/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 978, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotadas na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
417793/1	Adriano Esteves Mendes de Araujo	Técnico de Imobilização Ortopédica	12	05/03/2025	16/03/2025
435145/1	Bruna Graziela Carvalho de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	7	01/04/2025	07/04/2025
389025/1	Elaine Cristina Mendes	Auxiliar em Saúde Bucal	3	17/03/2025	19/03/2025
389025/1	Elaine Cristina Mendes	Auxiliar em Saúde Bucal	3	24/03/2025	26/03/2025

383418/1	Erika Honji	Odontólogo	5	10/03/2025	14/03/2025
----------	-------------	------------	---	------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 979, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4º, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor MARIO EDUARDO BALDO, matrícula n. 384095/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Oficina Regional da Linha de Cuidado do Câncer Bucal/MS, em Campo Grande-MS, nos dias 29 e 30 de maio de 2025. (CI n. 7.790/DSB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 980, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 400141/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto os lotados na Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XI, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025. (CI n. 4.645/CR/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 981, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ROZA SILVA LIMA, matrícula n. 382176/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 225, da UBSF "Dr. Bento Assis Machado" - Distrito de Anhanduí, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025. (CI n. 6.513/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 982, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAIR DA SILVA SALES DE CASTRO, matrícula n. 416798/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 208, da USF "Alfredo Neder" - Coopavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso VII, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Juliana Campelo Lobo, matrícula n. 393257/01, sem aumento de despesas. (CI n. 6.835/DSL/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 983, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.422, de 7 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.607, 8 de agosto de 2024, na parte referente a servidora JULIANA CAMPELO LOBO, matrícula n. 393257/01, a contar de 5 de maio de 2025. (CI n. 6.835/DSL/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 984, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS BALBINO NONATO, matrícula n. 402964/19, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de maio a 30 de setembro de 2025. (CI n. 7.099/CEM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 985, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES DA COSTA, matrícula n. 417589/23, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. .6.350/CRAB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 986, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA SOUSA DOS SANTOS, matrícula n. 417987/01, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Marilene da Silva Pereira, matrícula n. 268909/02, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 6.831/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 987, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE VIEIRA ANTUNES, matrícula n. 392565/01, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Ana Luisa da Silva Crespi de Souza, matrícula n. 411697/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 6.938/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 988, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAMARA NICOLETTI BALDASSO, matrícula n. 436143/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 122, da USF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Ariane Conceição Carloto de Souza, matrícula n. 427803/01, sem aumento de despesas. (CI n. 6.548/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 989, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAMARA NICOLETTI BALDASSO, matrícula n. 436143/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025. (CI n. 6.548/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 990, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA BORGES LINO, matrícula n. 389787/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 220, da USF "Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz" - Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Maria Aparecida Pedreiro Ruiz de Jesus, matrícula n. 404426/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.044/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 991, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 5 de maio de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 7.044/DSBAN/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
389787/01	Flavia Borges Lino	3.798, de 19/12/2024	7.758, de 20/12/2024
404426/01	Maria Aparecida Pedreiro Ruiz De Jesus	2.420, de 7/08/2024	7.606, de 7/08/2024
		2.405, de 6/08/2024	7.605, de 7/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 992, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA CRISTINA RIBEIRO DE CAMPOS, matrícula n. 431637/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 217, da USF "Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz" - Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Fabiana Alves Rodrigues Mota, matrícula n. 411864/02, sem aumento de despesas. (CI n. 7.052/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 993, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALBA JACQUELINE DO NASCIMENTO SEGATTO, matrícula n. 371848/04, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de maio de 2025, em decorrência da vaga da servidora Alessandra Fernandes da Silva, matrícula n. 426277/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7.018/CRT/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 994, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAYSA VICTORIA DE OLIVEIRA CECHIM, matrícula n. 436145/01, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 7.101/CEM/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 995, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA ALVES STABULLO, matrícula n. 436112/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 017, da USF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Manuela Ametlla Guimaraes Neves, matrícula n. 434929/03 e 04, sem aumento de despesas. (CI n. 7.096/DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399708/01	Lucelia Lujes da Silva	Fonoaudiólogo	SESAU

PROCESSO: 010664/2025-43

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
402054/01	Glauca Simone da Silva Miranda	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 010496/2025-96

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
424514/06	Anivaldo Luis Lemes Junior	Medico	SESAU

PROCESSO: 010473/2025-81

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410629/01	Abel Diego Souza Alcantara Ferreira	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 010105/2025-33

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
435077/01	João Victor Camargo Caldeira	Médico	SESAU

PROCESSO: 010100/2025-19

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
423456/01	Vitória Eugênia Siqueira Ferreira	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 009995/2025-31

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
378270/01	Karlucio José dos Santos	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 008554/2025-11

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389007/04	Luciana de Andrade	Médico	SESAU

PROCESSO: 007502/2025-28

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
426182/05	Vinicius Carvalho Pacheco Fenix	Medico	SESAU

PROCESSO: 006626/2025-96

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
435077/01	João Victor Camargo Caldeira	Médico	SESAU

PROCESSO: 010097/2025-25

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 829, de 7 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.889, de 8 de abril de 2025, referente a servidora NATALYE DI CAMILO, matrícula n. 392581/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... a contar de 1º de abril de 2025 ..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de abril a 8 de julho de 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 21/ 2025

Convocamos a servidora ALINY MIRANDA DE ARAUJO, matrícula n. 410929/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital. (Processo n. 005731/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RESOLUÇÃO "PE" SAS n.089 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a Prorrogação da Licença Gestante da servidora TAIANE FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.422686/02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, REF-CTR98, lotada na Gerência de Gestão de Transporte, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 23 de Junho de 2025, em conformidade com o art.155, da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de Janeiro de 2010. (Processo n.009030/2025-48).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 0 91, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 242, 248, 250 e 251 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, no período de 25 de abril de 2025 a 25 de maio de 2025, o andamento do Processo de Sindicância n. 10425/2025-02, em trâmite na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por solicitação da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "PE" SAS n. 06, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.822, de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**RESOLUÇÃO "PE" SAS n.099 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a Prorrogação da Licença Gestante da servidora VANESSA DE SOUSA LACERDA, matrícula n.43378/2, ocupante do cargo de Entrevistador Social, REF-CTR106, lotada no CRAS Estrela Dalva, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 09 de Maio de 2025, em conformidade com o art.155, da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de Janeiro de 2010. (Processo n.016429/2025-85).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**RESOLUÇÃO "PE" SAS n.101 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a Prorrogação da Licença Gestante da servidora CHRISTIANE SALIBA DIAS PRADO, matrícula n.415234/4, ocupante do cargo de Assessor Chefe, REF-DCA-4, lotada no Setor- Secretariado Municipal, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 11 de Junho de 2025, em conformidade com o art.155, da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de Janeiro de 2010. (Processo n.016398/2025-62).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "BP" IMPCG n. 115, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Carla Maria Amaral Neife Lopes, matrícula n. 261068/02, detentora do cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão

geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 487 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 69827/2024-98).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**PORTARIA "BP" IMPCG n. 116, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor Hamilton Assolini, matrícula n. 381582/02, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 1.828 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 70385/2024-69).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**PORTARIA "BP" IMPCG n. 117, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Juliana Resende Araújo, matrícula n. 374345/01, detentora do cargo de Médico Veterinário, Referência TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 981 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 68161/2024-79).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**PORTARIA "BP" IMPCG n. 118, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Socorro Edvania Jesus Silva, matrícula n. 321257/04, detentora do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 637 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 67395/2024-44).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.912 NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA "PE" PLANURB N. 10, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras: CRISTINA COSME NANTES DE OLIVEIRA DENARDE CASTELÃO, matrícula n. 379743/02, como GESTOR, e LUCIANA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 373643/11, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência da celebração do Termo de Cooperação Técnica, no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) firmado com o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Articulação Regional (SEAR) referente ao Termo de Cooperação Técnica n. 1/2025 e seus anexos, cujo o objeto é a cooperação entre a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e o Município de Campo Grande, por meio da Secretaria Especial de Articulação Regional, objetivando a delegação de competências, em decorrência de atribuições intrínsecas estabelecidas na Lei Complementar n. 341/2018, a fim de reunir a conjugação de esforços entre as partes para integrar os programas setoriais, a dinamização e a modernização da ação governamental, por meio de coordenação das ações dos setores públicos e privados e da sociedade civil organizada, aprimorar e fomentar e concretizar a participação dos Conselhos Regionais nas discussões referentes à política de desenvolvimento e nas discussões sobre os instrumentos de planejamento orçamentário, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Cooperação Técnica, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento, cabendo ao Gestor, as atribuições

previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 21, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como **GESTOR DE CONTRATO**; Maria Aparecida Dalmazo, matrícula n. 388980, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Elisangela Silva de Moraes, matrícula n. 416037, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 02/2025, referente à Prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional), Processo Administrativo n. 15458/2025-20, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PORTARIA "PE" AGEREG N. 22, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a partir da data de publicação, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, observando o disposto nos artigos 15 a 21 do Decreto n. 10953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Habilitação	Validade
435937/01	GIULIANO CESARIO DE OLIVEIRA	Xxxxxxx5048	08/09/2031

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PORTARIA "PE" AGEREG N. 23, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como **GESTOR DE CONTRATO**; Dyego Cavalari Ferreira Brandão, matrícula n. 387079, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Iorton de Almeida Borges, matrícula n. 417910, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 01/2025, referente à Prestação de serviço de Acesso a Internet com link tipo lan to lan - com fibra ótica, para atender a AGEREG, Processo Administrativo n. 15562/2025-14, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PORTARIA "PE" AGEREG N. 24, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como **GESTOR DE CONTRATO**; César Gonçalves Lujan, matrícula n. 392967, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Milton Cardoso Silva, matrícula n. 428447, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 03/2025, referente à contratação de empresa especializada em serviços de cópia de chaves e instalações de fechaduras, para atender a AGEREG, Processo Administrativo n. 17629/2025-55, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços

Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 228/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095.355/2024-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, ATADURAS E COMPRESSAS, PARA ATENDIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO RESOLUTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 05/05/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 031/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 29 de Abril de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
56699/2019-18 CONSORCIO GUAICURUS 32687-035
56700/2019-97 CONSORCIO GUAICURUS 32688-035
56702/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 32689-035
56703/2019-85 CONSORCIO GUAICURUS 32690-035
56748/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 33115-035
56753/2019-53 CONSORCIO GUAICURUS 33118-035
56757/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 33122-035
56758/2019-77 CONSORCIO GUAICURUS 33123-035
57294/2019-43 CONSORCIO GUAICURUS 33209-035
67243/2019-39 CONSORCIO GUAICURUS 34220-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
31773/2022-26 CONSORCIO GUAICURUS 02992-035
31777/2022-87 CONSORCIO GUAICURUS 02993-035
31784/2022-42 CONSORCIO GUAICURUS 02994-035
31786/2022-78 CONSORCIO GUAICURUS 02995-035
31788/2022-01 CONSORCIO GUAICURUS 02996-035
31790/2022-45 CONSORCIO GUAICURUS 02997-035
31791/2022-16 CONSORCIO GUAICURUS 02998-035
31792/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 02999-035
37318/2022-52 CONSORCIO GUAICURUS 02866-035
37320/2022-02 CONSORCIO GUAICURUS 02867-035
37321/2022-67 CONSORCIO GUAICURUS 02868-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
50067/2019-23 CONSORCIO GUAICURUS 46444-055
52831/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 41500-055
53224/2019-16 CONSORCIO GUAICURUS 24562-055
53225/2019-89 CONSORCIO GUAICURUS 24563-055
53228/2019-77 CONSORCIO GUAICURUS 24566-055
54111/2019-65 CONSORCIO GUAICURUS 47320-311
54128/2019-68 CONSORCIO GUAICURUS 47326-311
55676/2019-79 CONSORCIO GUAICURUS 32723-311
56012/2019-54 CONSORCIO GUAICURUS 32521-055
56023/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 32528-055
57125/2019-86 CONSORCIO GUAICURUS 32823-311

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

CANHETE SERRALHERIA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL** localizada à **AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 2931, BAIRRO MONTE CASTELO** no município de Campo Grande -MS.

Requerimento

CHR PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade

Autorização, para atividade de **EVENTO TEMPORÁRIO - Gian e Giovanni, no dia 12 de junho de 2025**. Localizada na Fazenda Churrascada, na Rua Avenida Poeta Manuel de Barros, nº 520, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS**. Localizada à **AV. FRIDA PUXIAN, Nº 501 - UNIVERSITÁRIO**, município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**. Localizada à **AV. FRIDA PUXIAN, Nº 501 - UNIVERSITÁRIO**, município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

SUNSET LOUNGE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de **CASAS DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **Rua do Piano nº841, Guanandi II** no município de Campo Grande -MS.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.535.229/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024


ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	444.401,43	PASSIVO CIRCULANTE	494.861,76
DISPONIBILIDADES	443.155,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	19.704,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	645,82	Obrigações com Empregados e Encargos	15.958,71
Bancos Conta Movimento	50,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.745,66
Aplicações Financeiras	442.459,98	Obrigações Tributárias e Fiscais	3.745,66
CRÉDITOS		Outras Obrigações	475.157,39
Adiantamentos		Recursos e Projetos	361.684,19
Valores a Receber		Receita Diferida	113.473,20
Tributos a Recuperar		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.245,63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	1.409.599,87
Despesas do Exercício Seguintes	1.245,63	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	1.369.537,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.460.060,20	Fundo Patrimonial Subscrito	1.369.537,81
IMOBILIZADO	1.460.060,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.062,06
Imobilizado Aquisição	1.460.060,20	Superávits do Exercício	40.062,06
TOTAL DO ATIVO	1.904.461,63	TOTAL DO PASSIVO	1.904.461,63

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800
Data: 2025.04.25 14:46:14 -0400

Sábio Contabilidade e Informática Ltda ME
Antônio Carlos Sábio
Contabilista - CRC: 0.SP-107340/O-7
CPF: 969.355.378-00


Centro de Integração da Criança e do Adolescente
Renata Cortada Dupas
Presidente - RG 6631115
CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.535.229/0001-56

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024


RECEITA DAS ATIVIDADES	664.870,82
Receita da Atividade Fim	671.329,67
Receita da Prestação de Serviço	0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00
(-) Tributos Diretos	0,00
(-) Outras Deduções	6.458,85
OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS (INSS)	133.013,69
Incentivos Fiscais - INSS	130.947,25
Despesas Recuperadas	2.066,34
RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	797.884,41
CUSTOS OPERACIONAIS	0,00
Custos Operacionais	0,00
SUPERÁVIT BRUTO DAS ATIVIDADES	797.884,41
DESPESAS DAS ATIVIDADES	653.279,57
Despesas Com Empregados e Encargos Sociais	184.001,79
Despesas Administrativas Operacionais	468.257,48
Despesas Tributárias	1.020,30
RESULTADO FINANCEIRO	4.654,69
Despesas Financeiras	2.226,21
Receitas Financeiras	6.880,90
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	149.259,53

Campo Grande - MS, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800
Data: 2025.04.25 14:46:46 -0400

Sábio Contabilidade e Informática Ltda ME
Antônio Carlos Sábio
Contabilista - CRC: 0.SP-107340/O-7
CPF: 969.355.378-00


Centro de Integração da Criança e do Adolescente
Renata Cortada Dupas
Presidente - RG 6631115
CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.535.229/0001-56
DFC EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO (DFC)

SALDO INICIAL	474.065,26
GERAÇÃO INTERNA DE CAIXA	129.070,82
Fluxo da Atividade Principal	129.070,82
Superávit ou Déficit Líquido	40.062,06
(+) Depreciação	89.008,76
(+) Juros provisionados de operações	0,00
(+) Provisão de férias e 13º salário	0,00
(-) Prejuízo na venda de imobilizado	0,00
(-) Fluxo das atividades Financeiras	0,00
Fluxo das Atividades Financeiras	0,00
(+) Juros Recebidos	0,00
(-) Juros pagos sobre empréstimos	0,00
(-) Juros pagos sobre financiamentos	0,00
GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA	3.045,16
Variações do Ativo Cíclico	3.045,16
Créditos	3.037,67
Estoques	0,00
Despesas do exercício seguinte	7,49
Variações do Passivo Cíclico	194.269,00
Salários, encargos e benefícios	8.673,32
Recursos de Projetos	181.850,02
Outros exigíveis	3.745,66
Outras Contas	0,00
GERAÇÃO NÃO OPERACIONAL DE CAIXA	-357.294,43
Fluxo das Atividades de Investimento	-357.294,43
Investimentos	0,00
Imobilizado	-357.294,43
Fluxo das atividades de financiamento	0,00
Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Patrimônio Social	0,00
Superávit ou Déficit Acumulados	0,00
SALDO FINAL	443.155,80

As informações aqui contidas são verdadeiras e nos resp.
A entidade possui Conselho Fiscal instalado
A entidade não possui Conselho Fiscal instalado

ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800
Dados: 2025.04.25 14:53:01 -04'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA CORTADA DUPAS
Data: 25/04/2025 16:23:23-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Sábio Contabilidade e Informatica Ltda
Antônio Carlos Sábio
Contabilista - CRC: 0.SP-107350/O-7
CPF: 969.355.378-00

Centro de integração da Criança e do Adolescente
Renata Cortada Dupas
Presidente - RG 6631115 SSP/SP
CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAG.79
CNPJ: 02.535.229/0001-56
DMPL EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Patrimônio Social	Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits ou Déficits Acumulados	Patrimônio Líquido Social
Saldo no final do ano de 2023	1.220.276,28	0,00		1.369.537,81	1.369.537,81
Transferência Para Patrimônio					0,00
Ajustes de Exercício Anteriores					0,00
Doações Patrimoniais					0,00
Superávits ou Déficits do Exercício	149.259,53			40.062,06	40.062,06
Incorporação ao Patrimônio Social					0,00
Constituição ou Realização de Reservas					0,00
Saldo no final do ano de 2024	1.369.537,81	0,00	0,00	1.409.599,87	1.409.599,87

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:

A entidade possui Conselho Fiscal instalado
A entidade não possui Auditoria Independente

ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS SABIO:96935537800
Dados: 2025.04.25 11:19:07 -04'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA CORTADA DUPAS
Data: 25/04/2025 16:23:23-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Sábio Contabilidade e Informatica Ltda Me
Antônio Carlos Sábio
CRC: 0.SP-107350/O-7
CPF: 969.355.378-00

Centro de Integração da Criança e do Adolescente
Renata Cortada Dupas
Presidente - RG: 6631115 SSP/SP
CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.535.229/0001-56
DVA EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

RECEITAS	2,082,596.33
Receitas das Atividades	2,082,596.33
Receita de Subvenções	0.00
Receita de Doações	681,080.13
Receita de Contribuições	0.00
Receita da Gratuidade	0.00
Receita de Projetos/Convênios	1,099,398.40
Venda de Produtos (Bazar)	48,294.93
(-) Devolução de Convênios	-3,565.78
Isenções Contribuições Sociais (INSS)	137,755.79
Convênios Área Social	0.00
Outras Receitas	119,632.86
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	0.00
Custos das Atividades	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	
Outros Custos das Atividades	
VALOR ADICIONADO BRUTO	2,082,596.33
RETENÇÕES	130,168.76
Encargos Periódicos com Perda de Valor	
Depreciação, Amortização e Exaustão	130,168.76
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1,952,427.57
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	2,100.53
Valor Adicionado Recebido em Transferência	2,100.53
Resultado de Equivalência Patrimonial	0.00
Receitas Financeiras	2,100.53
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1,954,528.10
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1,954,528.10
Pessoal e Encargos	685,225.90
Benefícios	48,326.72
FGTS	41,656.03
INSS	139,485.73
PIS Sobre Folha de Pagamento	0.00
Remunerações e Encargos	455,757.42
Impostos, Taxas e Contribuições	2,575.12
Estaduais	312.35
Federais	1,404.41
Municipais	858.36
Remuneração de Capitais de Terceiros	1,226,665.02
Juros	302.55
Aluguéis	0.00
Remunerações com Fins Administrativos	1,220,820.75
Remunerações com Fins Financeiros	5,541.72
Remunerações destinadas a Atividades Fins	0.00
Remuneração de Capitais Próprios	40,062.06
Superavít do Exercício	40,062.06

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:

A entidade possui Conselho Fiscal instalado

A entidade não possui Auditoria Independente

ANTONIO CARLOS

SABIO:96935537800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800
 Dados: 2025.04.25 11:17:32 -04'00'

Sábio Contabilidade e Informática Ltda Me

Antônio Carlos Sábio
 Contabilista - CRC: 0.SP-107350/O-7
 CPF: 969.355.378-00

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENATA CORTADA DUPAS

Data: 25/04/2025 16:23:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Centro de Integração da Criança e do
 Adolescente

Renata Cortada Dupas
 Presidente - RG 6631115
 CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMPO GRANDE - MS
CNPJ/MF nº. 02.535.229/0001-56

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1- O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMPO GRANDE – MS, fundada em 19/05/1998, é pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, mantenedora de assistência social com vínculo à rede sócio assistencial privado no âmbito das SUAS, cultura, esporte e lazer, apoio sócio educativo em meio aberto, Meio ambiente e atividades complementares escolares.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/07 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC-T 10.19, de forma comparativa às demonstrações do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações foram efetuados em reais, moeda corrente nacional, no decorrer do todo o exercício.

III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 3- APURAÇÃO DO RESULTADO: As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência do exercício.

NOTA 4 - ATIVO CIRCULANTE: As contas do Ativo Circulante foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 art.178 com as devidas alterações da Lei 11.638/07: as Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados ate a data do balanço, estando aplicadas em instituições financeiras confiáveis podendo ser resgatadas a qualquer tempo.

NOTA 5- ATIVO NÃO CIRCULANTE: O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com legislação fiscal, com base em taxas estabelecidas em função da vida útil dos bens.

NOTA 6 - PASSIVO CIRCULANTE – PATRIMONIO SOCIAL – Obrigações Gerais: Estão demonstradas por valores históricos contraídos, vencíveis em curto prazo.

NOTA 7 – PATRIMONIO LIQUIDO –O Patrimônio Social: de acordo com a NBC-T 3– o Patrimônio Social esta adequado – todas as contas, tais como, Superávit Acumulado – Superávit do exercício anterior(2010) – e Déficit acumulado, foram agregadas ao Fundo Patrimonial.

NOTA 8- As Receitas realizadas no exercício totalizaram R\$2.084.696,86 (Dois milhões, Oitenta e quatro mil, seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) correspondem a, doações, subvenções e acrescidas do rendimentos das aplicações financeiras, e foram contabilizadas atendendo ao Princípio Contábil de Competência.

DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	R\$ 309.545,14
DOAÇÕES PESSOAS JURIDICAS	R\$ 371.534,99
RECEITAS FINANEIRAS	R\$ 2.100,53

OUTRAS RECEITAS	R\$ 167.927,79
RECEITA DE CONVÊNIOS	R\$ 1.099.398,40
(-)DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS	R\$ 3.565,78
TOTAL	R\$ 1.946.941,07
ISENÇÕES CONT.SOCIAIS – INSS	R\$ 137.755,79
RECEITA BRUTA	R\$ 2.084.696,86

NOTA 9 – Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10 - A Entidade auferiu a título de contribuições usufruídas, o montante de R\$130.947,25 (Cento e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco Centavos)

1) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$137.755,79

NOTA 11 – As Despesas da entidade totalizaram R\$2.044.634,80(Dois milhões, Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) e foram integralmente aplicadas em atendimentos gratuitos na área da assistência social, atendendo ao disposto no inciso VI do art.3º.do Decreto nº.2.536/98.

NOTA 12 – RECURSO DE CONVÊNIOS: Os Recursos Recebidos de convênios Federais, Estaduais e Municipais estão contabilizados em contas do Passivo de acordo com as NBCS T 10.4 e 10.19.

O Centro de Integração da Criança e do Adolescente (CICA) recebeu em 2024 do poder público o seguinte valor: R\$1.392.706,58 (Hum milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Oito centavos). Foram lançadas como Receitas Diferidas os valores de R\$113.473,20 de aplicação na aquisição de Imobilizado e mais Rendimentos destes Recursos.

A Aplicação destes recursos totalizaram em R\$1.359.619,69 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove centavos) restando ainda saldo nas diversas contas do passivo de R\$361.684,19 (Trezentos e Sessenta e um mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezenove centavos) e estão aplicadas em Instituições Financeiras confiáveis.

NOTA 13 – A Entidade não remunera seus dirigentes e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e superávits, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no país na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
SABIO:96935537800
Dados: 2025.04.25 11:16:36 -04'00'

Sábio Contabilidade e Informática Ltda
Antônio Carlos Sábio
CRC.0 SP.107340/0.7
CPF:969.355.378-0

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA CORTADA DUPAS
Data: 25/04/2025 16:23:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Centro de Integração da Criança e do Adolescente
Renata Cortada Dupas
Presidente do CICA
CPF:689.946.801-87